



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3249/2013.

Interessado: Dr. Marcus Robson Nascimento Costa, Diretor da Controladoria Interna do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se aos membros e servidores relacionados às fls. 71/73, visando o cumprimento do disposto no Ato PGJ nº 2/2016, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 863/2016.

Interessado: Victor André Carneiro Magalhães, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 134/134v, evoluam os autos à Diretoria de Pessoal para as medidas cabíveis.

Proc: 2496/2016.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Alagoas - SIMPEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Trata-se de pedido de encaminhamento de Projeto de Lei que tem por finalidade instituir, no âmbito do Ministério Público de Alagoas, uma verba indenizatória denominada auxílio-creche. Em que pese a instituição da referida verba em diversas unidades ministeriais, a necessidade de contenção de despesa, durante este exercício, impede o deferimento do pleito. Assim, inobstante o reconhecimento da importância do objeto pleiteado, deixo de acolher a pretensão haja a vista a escassez de recursos orçamentários desta unidade do Ministério Público.

Proc: 4956/2016.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 2/2017, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de publicação de avisos de licitações e cotações de interesse do Ministério Público. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação dos itens 1 e 2, em favor da empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EPP, que ofertou os valores totais de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e R\$ 9.199,98 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) respectivamente.

Proc: 5041/2016.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase externa. Julgamento do pregoeiro. Recurso Administrativo. Pregão Eletrônico Nº 1/2017. WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Pedido de inabilitação da empresa vencedora da licitação, por descumprimento de exigências do item 13.3.3, III do edital. Apresentada as contrarrazões por parte da empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELLI. Recurso conhecido, para no mérito negar-lhe provimento. Compatibilidade da proposta e documentação habilitatória para agência consolidada, nos termos do edital, não aplicando-se ao presente caso as exigências inseridas nos itens 13.3.3, III, face a substituição prevista no item 13.3.5, III. Pela adjudicação do lote único à empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELLI, perfazendo um valor total de R\$ 59.499,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Encaminhe-se ao pregoeiro e equipe de apoio para dar ciência aos licitantes, na forma da legislação vigente".

Proc: 5433/2016.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a informação inserta no ofício inaugural, determino o arquivamento do feito.

Proc: 5474/2016.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a informação inserta na portaria inaugural, determino o arquivamento do feito.

Proc: 5475/2016.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a informação inserta na portaria inaugural, determino o arquivamento do feito.

Proc: 5476/2016.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a informação inserta no ofício inaugural, determino o arquivamento do feito.

Proc: 852/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro em face da manifestação da d. Consultoria Jurídica, à fl. 43. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 871/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços de instalação, com fornecimento de material, de placa de identificação, para atender a demanda da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 55/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço perante a pessoa jurídica “Vieira e Barbosa Comunicação Visual LTDA - ME”, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1040/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito do consumidor. Serviço de Abastecimento de água e esgotamento sanitário. Pedido de reconhecimento e pagamento de tarifa de consumo dos serviços de distribuição e captação de água, referente aos meses de outubro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016. Caráter não tributário. Entendimento consolidado pelo STJ no Resp. 1.117.903. Objeto não afetado pela prescrição civil decadental. Pelo reconhecimento de dívida de exercícios anteriores e, pagamento do débito tarifário em favor do “Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe”, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 1161/2017.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o decurso do evento noticiado, determino o arquivamento destes autos.

Proc: 1162/2017.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o decurso do evento noticiado, determino o arquivamento destes autos.

Proc: 1203/2017.

Interessado: Eveline Soares de Melo, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º,

parágrafo único da Lei Estadual nº 6.774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 11 e 13, inciso I e II, todos da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-D, da classe C - referência I para II, por aquisição da estabilidade; e da progressão - Símbolo PGJ-D - da Classe C - referência II para a III, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 1318/2017.

Interessado: Dra. Rita de Cássia Aguirre Stecconi Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de abono de permanência.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Requisitos à aposentadoria voluntária. Pedido de abono de permanência. Possibilidade. Inteligência da regra de transição vaticinada no art. 6º da EC nº 41/2003. Implementação dos requisitos legais à concessão do abono de permanência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as realizações das providências cabíveis”.

Proc: 1420/2017.

Interessado: Departamento de Auditoria desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1447/2017.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 1459/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Comunicação para divulgação. Em seguida, archive-se.

Proc: 1474/2017.

Interessado: Softplan.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DTI para as medidas cabíveis.

Proc: 1480/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Proc: 1507/2017.

Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas - AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à Assessoria Militar, ao GECOC, à Secretaria de Segurança Pública e ao Conseg, para as providências cabíveis, com a urgência que o caso requer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3626/2012.

Interessado: Carlos Alberto Soares da Silva e outros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba, antecedida de encaminhamento de expediente à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, requisitando-lhe informações acerca do andamento do inquérito policial referido nos autos, com manutenção de traslado deste processo nesta casa, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 695/2014.

Interessado: GECOC.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, ao órgão de execução indicado no Despacho de fl. 8. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 1421/2014.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n°. 1.11.000.000020/2014-55).

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada à fl. 3. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 1708/2014.

Interessado: Lourenço Oliveira da Silva, vereador do município de Pindoba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada no parecer da Assessoria Técnica de fl. 6. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 4259/2014.

Interessado: 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares.

Assunto: Encaminhamento de documentos (processo n° 0001904-65.2013.5.19.0060).

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada à fl. 60. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 4705/2014.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Manifestação n° 80732).

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada no parecer da Assessoria Técnica de fl. 8. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 5384/2014.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada à fl. 5. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 199/2015.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do NF n° 001332.2014.19.000/4 - 018).

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, à Promotoria de Justiça indicada no parecer da Assessoria Técnica de fl. 16. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 2967/2016.

Interessado: Doutores José Carlos Silva Castro e Napoleão Amaral Franco, Promotores de Justiça e Coordenadores do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3653/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente o cumprimento do despacho de fl. 146, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 706/2017.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, arquivem-se.

Proc: 1402/2017.

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença paternidade.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito Fundamental Social. Concessão a servidor público. Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º, e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, bem como art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas. "Programa de prorrogação da paternidade".

Aplicação do ato normativo PGJ n° 8/2016. Pedido de gozo de dias de folga em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral em Alagoas. Possibilidade. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a notificação da parte interessada, e ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer".

Proc: 1429/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1434/2017.

Interessado: Procurador Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquivem-se.

Proc: 1437/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Nudepart do 1º CAO/MP para informar.

Proc: 1445/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquivem-se.

Proc: 1456/2017.

Interessado: Janaína Ribeiro Soares, Diretoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de suspensão de férias do servidor João Alcides de Sá Cerqueira.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

Proc: 1460/2017.

Interessado: Procurador Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Maranhão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se requisitando as informações solicitadas na carta precatória de fl. 3.

Proc: 1462/2017.

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira, Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

Proc: 1463/2017.

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

Proc: 1464/2017.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1467/2017.

Assunto: Maurício Marcelino dos Santos, Assessor Administrativo.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Em seguida, arquivem-se.

Proc: 1471/2017.

Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

Assunto: Encaminhamento de laudos técnicos.

Despacho: Remeta-se à 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 1477/2017.

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido, nos termos da informação de fl. 3. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à DP para as providências cabíveis.

Proc: 1485/2017.

Interessado: Isadora Aguiar Ferreira da Silva, Assessor Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 02.2017.00000989-0.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001049-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001050-9.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de abril de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 301279

PORTARIA PGJ Nº 485, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar a servidora CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA, portadora do CPF nº 059.366.534-12, Analista do Ministério Público - Gestão Pública da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Ouvidoria do Ministério Público, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 486, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE lotar a servidora CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA, portadora do CPF nº 059.366.534-12, Analista do Ministério Público - Gestão Pública, no Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - Gecoc. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 487, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE lotar o servidor HERON XAVIER LINS, portador do CPF nº 060.611.974-46, Técnico do Ministério Público, na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 1.015, de 2 de outubro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 488, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor HERON XAVIER LINS, portador do CPF nº 060.611.974-46, Técnico do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Ouvidoria do Ministério Público, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 489, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE delegar ao Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, as suas atribuições de órgão de execução, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, para atuar conjuntamente com a chefe do Ministério Público no Proc. nº 1234/2017, adotando as medidas legais cabíveis. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 490, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 1203/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe, por aquisição de estabilidade e da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe, por movimentação excepcional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 491, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

Considerando a aproximação da Semana Santa;

Considerando a paralisação das atividades do Poder Judiciário de Alagoas, nos dias 12 a 14 de abril do corrente ano, conforme previsão do art. 36, inciso I, da Lei nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, resolve suspender as atividades do Ministério Público no mesmo período, ressalvados os Plantões Criminais e Cíveis da Capital e Interior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 492, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a Promotora de Justiça de Matriz de Camaragibe, na Notícia de Fato nº 01.2017.00000124-3, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 301277

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ Nº 4956/2016, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2017, que tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e cotações de interesse do Ministério Público Estadual, a serem veiculados em jornais de grande circulação, em favor da licitante vencedora GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, estabelecida na Avenida Barão de Itapura, 2.294, sala 15 e 16, Guanabara, Campinas/SP, por ter ofertados os valores finais de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e R\$ 9.199,98 (nove

mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para os itens 1 e 2, conforme a tabela em anexo, tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto n° 6.204, de 5 de setembro de 2007, o Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo n° 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 7 de abril de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
2	18	R\$ 511,11	R\$ 9.199,98
Valor Total			R\$ 10.119,98

Protocolo 301280

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça José Artur Melo. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Decano.

Maceió, 7 de abril de 2017.

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Procurador de Justiça - Decano do Colégio de Procuradores de Justiça
Protocolo 301216

Corregedoria Geral do Ministério Público

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N° 001/2017 - CGMPE/AL E OUVIDORIA,
DE 05 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre o dever de prestar informações à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.”

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, IV da Lei Complementar n. 15/96 e no art. 3º, XIV do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas e o OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, nos termos do art. 2º da Lei Complementar n° 34/12 e nos arts. 2º, VI e 4º, IX do Regimento Interno da Ouvidoria e,

CONSIDERANDO as atribuições da Ouvidoria do Ministério Público, disciplinadas na Lei Complementar n° 34/12, no seu Regimento Interno e na Resolução n° 95/2013 (alterada pela Resolução n° 153/2016) do Conselho Nacional do Ministério Público, que importam no encaminhamento das manifestações recebidas à Administração e/ou órgão de execução para análise e providências,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor comunicação entre a Ouvidoria e a Corregedoria-Geral na troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos usuários e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público,

CONSIDERANDO que é dever funcional do Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas prestar informações requisitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, XI da Lei Complementar n. 15/96,

CONSIDERANDO que o descumprimento de dever funcional constitui infração disciplinar a ser apurada pela Corregedoria-Geral,

RECOMENDAM

Art 1º- Os Membros do Ministério Público prestarão, prioritariamente, as informações e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento das demandas recebidas no prazo de 30 (trinta) dias, a teor do art. 7º da Resolução n° 95/13 Conselho Nacional do Ministério Público (alterado pelo art. 4º da Resolução n° 153/2016);

Art. 2º - A omissão injustificada quanto ao atendimento do arts. 1º desta Recomendação, os autos serão encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, mediante representação da Ouvidoria, para as providências cabíveis no que tange à apuração de infração disciplinar,

Art. 3º - Após, autuado e registrado os autos na Corregedoria-Geral o Membro se reportará tão somente ao órgão disciplinar, ficando este responsável em comunicar à Ouvidoria, ao final, as providências adotadas.

Art. 4º - Esta Recomendação Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 05 de abril de 2017

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
Ouvidor-Geral do Ministério Público

Protocolo 301245

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Notícia de Fato n° 01.2017.00000529-4 - Interessado: 23ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Encaminha Documentos. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato n° 01.2017.00000539-4 - Interessado: Erickson Cavalcante de Melo - Assunto: Solicitando Providências. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato n° 01.2017.00000566-1 - Interessado: 23ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Encaminha Documentos. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato n° 01.02017.00000568-3 Interessado: 23ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Encaminha Documentos. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Protocolo 301256

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

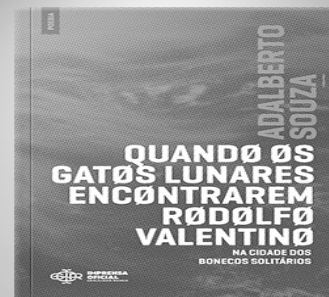
RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 142/16 - PGJ/AL - 3668/2016 - Interessado: Procurador de Estado - Objeto: Notícia de irregularidades em contrato administrativo - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 189/11 - PGJ/AL 2305/2011 - Interessado: Diretor-Geral do Jornal Primeira Edição - Objeto: Irregularidades em Programa Habitacional - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 02.2016.000.019.97-3 - Interessado: Maria de Fátima da Silva Souza e Jeannine Soares da Silva - Objeto: Irregularidades em Processo Seletivo - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da

decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 01.2017.000.005.30-6 - Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - Objeto: Encaminhamento de documentos - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 01.2017.000.005.70-6 - Interessado: Secretaria de Estado, Lazer e Juventude - Objeto - Encaminhamento de documentos - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 01.2017.000.005.81-7 Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - Objeto: Encaminhamento de documentos - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Protocolo 301261



**POESIA
PARA
TODOS,
POESIA
PARA A
VIDA**



**Toda a diversidade dos
poetas alagoanos em cinco
novos lançamentos**

Em mais uma série de obras inéditas contempladas em edital, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta cinco títulos de autores alagoanos que comprovam o vigor criativo, a variedade estilística e o alcance poético da literatura em nosso estado.

Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

imprensaoficial.com.br